

SUMÁRIO

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 35/85/M:

Atribui ao Conselho Administrativo dos Serviços de Saúde um fundo permanente de \$ 80 000,00.

Portaria n.º 36/85/M:

Atribui aos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$50 000,00.

Portaria n.º 37/85/M:

Atribui aos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70 000,00.

Portaria n.º 38/85/M:

Atribui à Imprensa Nacional um fundo permanente de \$50 000,00.

Portaria n.º 39/85/M:

Distribui a verba do capítulo 5.º, divisão 01, com as classificações funcional 7020 e económica 0203090004, da tabela de despesa do orçamento geral do corrente ano.

Gabinete do Governo de Macau:

Extracto de despacho.

Rectificação.

Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos:

Extracto de despacho.

Serviço de Administração e Função Pública:

Extracto de despacho.

Serviços de Assuntos Chineses:

Extractos de despachos.

Serviços de Educação e Cultura:

Declaração.

Serviços de Saúde:

Declarações.

Serviços de Finanças:

Despacho n.º 44/85, que define as características de preço, cilindrada e potência dos veículos a adquirir pelo Estado.

Serviços de Economia:

Declaração.

Serviços de Obras Públicas e Transportes:

Extractos de despachos.

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, relativa a 31 de Dezembro de 1983.

Serviços de Turismo:

Extractos de despachos.

Extracto de alvará.

Forças de Segurança de Macau:

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Extracto de despacho.

Declarações.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL:

Extractos de despachos.

CORPO DE BOMBEIROS:

Declaração.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA:

Extracto de despacho.

Centro de Recuperação Social:

Lista de antiguidade do pessoal do Centro de Recuperação Social, relativa a 31 de Dezembro de 1984.

Serviços de Correios e Telecomunicações:

Extracto de despacho.

Avisos e anúncios oficiais

Da Secretaria do Conselho Consultivo, sobre o concurso para o provimento de lugares de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — do quadro.

Dos Serviços de Saúde, sobre a constituição do júri do concurso documental para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral.

Do Leal Senado de Macau, sobre a prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o fornecimento e montagem de equipamento na Estação de Serviço da Flora.

Dos Serviços de Correios e Telecomunicações. — Balancete das operações realizadas pela Caixa Económica Postal, no mês de Janeiro de 1985.

Anúncios judiciais e outros

澳門政府

第三五/八五/M號訓令：

撥款八萬元作為衛生司行政常備基金

第三六/八五/M號訓令：

撥款五萬元作為統計暨普查司常備基金

第三七/八五/M號訓令：

撥款七萬元作為工務運輸司常備基金

第三八/八五/M號訓令：

撥款五萬元作為政府印刷局常備基金

第三九/八五/M號訓令：

將本經濟年度總預算冊支出部門第五章○一部功能類別七○二

○及經濟類別○二○三○九○四所指款項予以分配

澳門政府辦事署

批示綱要一件

修正書一件

建設計劃協調司

批示綱要一件

行政暨公職署

批示綱要一件

華務廳

批示綱要數件

教育文化司

聲明書一件

衛生司

聲明書數件

財政司

第四四/八五號批示

及性能等特徵

關於訂定政府購置車輛之價格、汽缸容積

經濟司

聲明書一件

目錄

工務運輸司

批示綱要數件

截至一九八三年十二月三十一日工務運輸司人員年資表

旅遊司

批示綱要數件

准照綱要一件

澳門保安部隊

治安警察廳：

批示綱要一件

聲明書數件

水警稽查隊：

批示綱要數件

消防隊：

聲明書一件

司法警察司：

批示綱要一件

社會復原所

截至一九八四年十二月三十一日社會復原所人員年資表

郵電司

批示綱要一件

官署文告

諮詢會辦事處佈告 關於招考填補第一職階書記兼打字員數缺考試事宜

衛生司佈告

關於以審查文件方式招考填補護理團體一般護理部門二等護士數缺考試委員會之組織

澳門市政廳佈告 關於二龍喉服務站設備之供應及安裝暗票遞交

延期事宜

郵電司佈告

關於一九八五年一月份郵電司貯金局活動試算表

法律文告及其他

GOVERNO DE MACAU**Portaria n.º 35/85/M****de 25 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pelos Serviços de Saúde a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, à responsabilidade do Conselho Administrativo, um fundo permanente de \$80 000,00, nos termos dos artigos 3.º a 5.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à responsabilidade do Conselho Administrativo dos Serviços de Saúde um fundo permanente de \$80 000,00.

Art. 2.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Governo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 36/85/M**de 25 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pelos Serviços de Estatística e Censos a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Considerando que os aludidos Serviços propõem uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído aos Serviços de Estatística e Censos um fundo permanente de \$50 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo director dos Serviços, como presidente, e tendo como vogais o chefe de secção, Maria Ivone Felício Ferreira Soares, e o terceiro-oficial, José Francisco de Sequeira, todos funcionários desses Serviços.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Governo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 37/85/M**de 25 de Fevereiro**

Tendo sido exposta pelos Serviços de Obras Públicas e Transportes a necessidade de lhes ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$70 000,00, nos termos do artigo 34.º e seus números, do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Considerando que os aludidos Serviços propõem uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes um fundo permanente de \$70 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa, composta pelo director dos Serviços, chefe da Repartição de Administração, Contabilidade e Património, e chefe da Secção de Contabilidade.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Governo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 38/85/M**de 25 de Fevereiro**

Tendo sido salientada pela Imprensa Nacional a necessidade de lhe ser atribuído, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$50 000,00, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Considerando que a aludida Imprensa propõe uma comissão administrativa para gerir o referido fundo;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º É atribuído à Imprensa Nacional um fundo permanente de \$50 000,00.

Art. 2.º Para administrar o fundo permanente a que se refere o artigo anterior, é nomeada uma comissão administrativa composta pelo administrador da Imprensa Nacional, pelo segundo-oficial, Francisco Paula Nunes, e pelo terceiro-oficial, Isabel Maria de Oliveira Simões Gomes Martins.

Art. 3.º Na recomposição e restituição do mesmo fundo, e na prestação das contas da sua aplicação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro.

Governo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

Portaria n.º 39/85/M

de 25 de Fevereiro

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 5.º, divisão 01, com as classificações funcional 7020 e económica 0203090004, da tabela de despesa do orçamento geral do corrente ano, sob a designação: Serviços de Educação e Cultura — Direcção dos Serviços — Despesas correntes — Bens e serviços — Aquisição de serviços — Encargos não especificados — Desenvolvimento de actividades desportivas;

Sob proposta da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo único. A verba do capítulo 5.º, divisão 01, com as classificações funcional 7020 e económica 0203090004, da tabela de despesa do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Serviços de Educação e Cultura — Direcção dos Serviços — Despesas correntes — Bens e serviços — Aquisição de serviços — Encargos não especificados — Desenvolvimento de actividades desportivas, na importância de \$ 720 000,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/84/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes:

1. PESSOAL

1.1 — Remunerações de pessoal diverso:

Para pagamento a monitores das actividades gimnodesportivas \$ 220 000,00

1.2 — Gratificações variáveis ou eventuais:

Para pagamento de gratificações aos árbitros dos jogos de futebol e de bolinha \$ 80 000,00

————— \$ 300 000,00

2. BENS E SERVIÇOS

2.1 — Publicidade e propaganda:

Para aquisição de material de propaganda ... \$ 30 000,00

2.2 — Encargos não especificados:

a) Para aquisição de material desportivo a oferecer a associações e clubes \$ 80 000,00

b) Para acções de fomento desportivo \$ 310 000,00

————— \$ 420 000,00

TOTAL \$ 720 000,00

Governo de Macau, aos 18 de Fevereiro de 1985. — O Governador, *Vasco de Almeida e Costa*.

GABINETE DO GOVERNO DE MACAU**Extracto de despacho**

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1985:

Maria João Valente Ferreira da Silva Gonçalves Pereira, técnica-auxiliar principal da Direcção-Geral da Administração e da Função Pública do Ministério da Reforma Administrativa — renovada, por mais dois anos, a partir de 26 de Fevereiro de 1985, a sua comissão de serviço no cargo de secretária de S. Ex.^a o Governador, tendo em atenção o disposto no artigo 15.º, n.ºs 1-a) e 2, e 16.º, n.º 1-a), do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, no n.º 3 do artigo 15.º e artigo 7.º, alínea d), do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, bem como no artigo 34.º, n.ºs 1, 2, 3-b) e 4, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, em conjugação com o estatuído no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto. (Dispensado do visto do Tribunal Administrativo, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 83/84/M, de 11 de Agosto).

Rectificação

Na cláusula 3.ª das condições contratuais, de alteração de finalidade e modificação de aproveitamento, respeitante ao pedido feito por Wong Wing Cheong e Lam Kun ou Lam Kuen, aprovadas pelo Despacho n.º 264/84, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 27 de Outubro de 1984, onde se lê: «cinco pisos (incluindo o rés-do-chão)», deve ler-se: «seis pisos (incluindo o rés-do-chão e sobreloja)».

Gabinete do Governo, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Mário de Seixas Serra*, capitão-de-mar-e-guerra.

SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS**Extracto de despacho**

Por despacho de 7 de Janeiro de 1985, visado pelo Tribunal Administrativo em sessão de 12 de Fevereiro de 1985:

Constantino Soares Martins, engenheiro, director dos Serviços de Promoção da Empresa Pública de Parques Industriais e chefe da Repartição dos Serviços de Planeamento e Coordenação de Empreendimentos — renovada, por mais dois anos e com efeitos a partir de 19 de Janeiro de 1985, a comissão de serviço no referido cargo, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e tendo em atenção as disposições do artigo 15.º, n.º 1, alínea b), e n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e do artigo 43.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 104/84/M, de 1 de Setembro. (É devido o emolumento de \$40,00).

Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Constantino Soares Martins*, engenheiro.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Fevereiro de 1985:

Manuel da Fonseca Moreira, membro do Padroado Português do Extremo-Oriente — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, para efeitos de aposentação, conta:

Anos Meses Dias

Tempo de serviço prestado: de 13-1-1951 a 25-1-1985 — 34 anos e 14 dias que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 40 10 2

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director, *Rui A. C. Afonso*.

SERVIÇOS DE ASSUNTOS CHINESES

Extractos de despachos

Por despacho de 29 de Dezembro de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 29 de Janeiro do corrente ano:

Lísbio Maria Couto, intérprete-tradutor principal do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — dada por finda a comissão ordinária de serviço na Embaixada de Portugal em Pequim, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, para a qual havia sido nomeado por despacho de 31 de Janeiro de 1983, visado pelo Tribunal Administrativo em 2 de Fevereiro do mesmo ano, a partir da data em que for substituído pelo intérprete-tradutor de 1.ª classe Mário Luís Pistacchini Jr.

Por despacho de 29 de Dezembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 12 de Fevereiro do corrente ano:

Mário Luís Pistacchini Jr., intérprete-tradutor de 1.ª classe do quadro técnico da Direcção de Assuntos Chineses — nomeado para desempenhar as suas funções, em comissão ordinária de serviço, na Embaixada de Portugal em Pequim, nos termos do artigo 52.º do Regulamento da Direcção de Assuntos Chineses, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47/76/M, conjugado com a alínea b) do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto. (É devido o emolumento ao Tribunal Administrativo, na importância de \$24,00).

Direcção de Assuntos Chineses, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director, *Pedro Ló da Silva*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a composição do Conselho Pedagógico que funciona junto da Direcção dos Serviços,

nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º do Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27-F/79/M, de 28 de Setembro, passa a ser a seguinte:

PRESIDENTE: Dr. Manuel Coelho da Silva, director dos Serviços de Educação e Cultura.

VOGAIS: Dr. José Bernardo Cardoso Margarida, chefe do Departamento do Ensino;

Dr. António Caetano Ramos, reitor do Liceu Nacional Infante D. Henrique;

Dr.ª Maria de Lurdes Correia Pais de Assunção, médica escolar;

Arlete de Sena Fernandes, directora escolar;

Maria Elisa Morais Alves, inspectora escolar;

Cónego Luís Gonzaga Ló, representante da Diocese de Macau;

P.º Jorge dos Santos Falcão, representante do ensino particular oficializado;

Dr. João Bosco Basto da Silva, representante do ensino particular.

SECRETÁRIO: Vítor Herculano da Luz.

Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Manuel Coelho da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 21 de Janeiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado em 24 do mesmo mês, respeitante à farmacêutica do quadro farmacêutico destes Serviços, Maria Beatriz Fontes Serzedelo Dinis de Arco Vieira:

«Carece de mais trinta dias de licença para tratamento, não podendo efectuar a viagem de regresso por a mesma agravar o tratamento».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta Especial de Revisão, em sua sessão ordinária de 11 de Fevereiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Mui Siu Hin, mãe de Ieong Pui I, enfermeira de 2.ª classe destes Serviços:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 27 de Fevereiro de 1985».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Fevereiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a

Mariazinha Teotónia Meirene Beda Luís e Fialho, médica de clínica geral destes Serviços:

«Necessita de ser observada em consulta de neurologia dos Serviços de Saúde de Hong Kong. Deve ser dispensada dos serviços de urgência, por um período de três meses, em conformidade com a opinião do neurologista da D.S.S.».

— Para os devidos efeitos se declara que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Fevereiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante a Ch'an H'oi, maqueiro do quadro dos serviços gerais destes Serviços:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuação do tratamento e repouso».

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Despacho n.º 44/85

Sendo necessário definir, para o corrente ano, as características de preço, cilindrada e potência dos veículos a adquirir eventualmente pelo Estado, de conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

Tendo em consideração a proposta elaborada e apresentada pela Comissão nomeada para o efeito por Despacho de 28 de Janeiro findo;

Tendo em vista o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, determino:

1. As características de preço, cilindrada e potência dos veículos a adquirir pelo Estado, no corrente ano, são as seguintes:

a) Veículos automóveis

1) Para uso pessoal:

Preço: Até \$51 000,00
Cilindrada: 1 300 a 1 600 c.c.
Potência: Livre
N.º de portas: 4

2) Para serviços extraordinários:

Preço: Até \$43 000,00
Cilindrada: 1 000 a 1 300 c.c.
Potência: Livre

3) Para representação:

Características a serem definidas caso a caso pela Comissão competente.

b) Veículos mistos:

1) Para serviços gerais:

Preço: Até \$48 000,00
Cilindrada: Até 1 600 c.c.
Potência: Livre

c) Veículos de passageiros:

1) De 9 a 15 lugares (motor Diesel)

Preço: Até \$88 000,00
Cilindrada: Livre
Potência: Livre

2) De 9 a 15 lugares (motor explosão)

Preço: Até \$66 000,00
Cilindrada: Livre
Potência: Livre

3) Mais de 15 lugares (motor Diesel)

Preço: Livre
Cilindrada: Livre
Potência: Livre

d) Veículos de carga:

1) Até 3 000Kgs. (motor Diesel)

Preço: Até \$85 000,00
Cilindrada: Livre
Potência: Livre

2) Mais de 3 000Kgs. (motor Diesel)

Preço: Livre
Cilindrada: Livre
Potência: Livre

e) Veículos para serviços especiais:

Características a serem definidas caso a caso pela Comissão competente.

2. Este despacho é de aplicação imediata.

Residência do Governo, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1985. — O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Eduardo Joaquim Graça Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Junta Médica do Ministério das Finanças e do Plano, em sua sessão de 28 de Janeiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, devidamente homologado em 1 de Fevereiro do mesmo ano, respeitante ao adjunto-técnico de 3.ª classe, *Maria Inês Cabral de Melo Silva*, da Direcção dos Serviços de Economia:

«Carece de trinta dias de licença para tratamento, dado que a viagem de regresso a Macau poderá agravar o seu estado de saúde».

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — Pelo Director dos Serviços, *Emanuel Jorge Marques dos Santos*, subdirector.

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 15 de Janeiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro do do mesmo ano:

Engenheiro civil, José Luciano Pinto Barreiros Cardoso — atendendo a que se verificaram os pressupostos constantes do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, e da parte final do n.º 2 do mesmo preceito legal;

Tendo em atenção o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, aplicável por força do estabelecido pelo n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, bem como pelo artigo 51.º do mesmo diploma, artigo 15.º esse, aliás na parte aplicável, de conteúdo dispositivo idêntico ao do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, que reestruturou a Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Declaro renovada, por dois anos, contados a partir do termo da actual, a comissão de serviço em que no desempenho das funções de director dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, se encontra nomeado o engenheiro José Luciano Pinto Barreiros Cardoso. (É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 5 de Fevereiro do corrente ano, visado pelo Tribunal Administrativo em 14 do mesmo mês e ano:

Licenciado João Jorge Castelo Branco Gonçalves — atendendo a que se verificam os pressupostos constantes do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/84/M, de 11 de Agosto, aplicável por força do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma legal e tendo o Governo da República concedido autorização;

Considerando o disposto nos mencionados preceitos legais, no artigo 69.º, n.º 1, da Lei n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, nos artigos 34.º, 16.º, n.º 1-a) e n.º 2-a), e 17.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, no artigo 15.º, n.º 4, da Lei n.º 13/81/M, de 17 de Agosto, aplicável por força do estabelecido no n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, bem como pelo artigo 51.º do mesmo diploma, artigo 15.º, n.º 4, esse, aliás na parte aplicável, de conteúdo dispositivo idêntico ao do n.º 1 do n.º 6 do artigo 26.º do referido Decreto-Lei n.º 103/84/M, de 1 de Setembro, que reestruturou a Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes;

Declaro renovada, por dois anos, contados a partir do termo da actual, a comissão de serviço em que, no desempenho das funções de chefe da Repartição de Administração, Contabilidade e Património, se encontra nomeado o dr. João Jorge Castelo Branco Gonçalves. (É devido o emolumento de \$ 40,00).

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Raimundo Arrais do Rosário*.

Lista de antiguidade dos funcionários da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, relativa a 31 de Dezembro de 1983

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
I — PESSOAL EM COMISSÃO DE SERVIÇO:							
Quadro de direcção e chefia:							
<i>Director dos Serviços:</i>							
1	1	José Luciano Pinto Barreiros Cardoso ...	10- 3-1932	—	1- 2-1983	1- 2-1983	Em comissão de serviço.
<i>Chefes de Repartição:</i>							
2	1	João Jorge Castelo Branco Gonçalves	22- 5-1942	—	4- 3-1983	4- 3-1983	Em comissão de serviço.
3	2	António Francisco N. dos Santos Teixeira	—	—	—	19- 2-1982	Técnico de 1.ª classe.
4	3	Carlos Manuel S. de Macedo e Couto	14- 5-1951	—	18-11-1981	19- 2-1982	Em comissão de serviço.
II — PESSOAL DE NOMEAÇÃO:							
<i>a) Quadro técnico</i>							
GRUPO I							
<i>Técnicos de 1.ª classe:</i>							
5	1	Ida Maria dos Santos Bacelar Quintela ...	31- 1-1951	27- 8-1977	27- 8-1977	27- 7-1977	
6	2	Joaquim Mendes Macedo de Loureiro ...	7- 5-1938	10- 9-1977	1- 7-1981	1- 7-1981	
7	3	António Francisco Nunes dos Santos Teixeira	12-10-1950	16- 4-1977	1- 7-1981	1- 7-1981	Em comissão de serviço, no cargo de chefe da Repartição.
8	4	Lourenço António do Rosário	6- 1-1954	11-11-1978	1- 7-1981	1- 7-1981	
9	5	José Lancelote Xavier	9- 9-1953	14- 2-1979	1- 7-1981	1- 7-1981	
10	6	Raimundo Arrais do Rosário	23- 8-1956	13- 7-1979	1- 7-1981	1- 7-1981	

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
11	7	Carlos Alberto Godinho Bonina Moreno .	18- 9-1945	—	23- 3-1982	23- 3-1982	Em comissão de serviço.
12	8	Fernando Seita da Silva Teixeira	24- 1-1950	—	3- 2-1983	3- 2-1983	Em comissão de serviço.
13	9	Maria Manuela Coutinho Nobre de Amaral	28- 9-1949	—	9-12-1982	31- 3-1983	Em comissão de serviço.
14	10	Isabel Maria de Melo Bragança Macedo e Couto	5- 2-1951	—	18-11-1981	19-11-1983	Em comissão de serviço.
15	11	José António de Pádua Marcelino	17- 4-1949	—	17-12-1983	17-12-1983	Em comissão de serviço.
16	12	Vago	—	—	—	—	
17	13	Vago	—	—	—	—	
18	14	Vago	—	—	—	—	
19	15	Vago	—	—	—	—	
<i>Técnicos de 2.ª classe:</i>							
20	1	Maria José Cardeano de Freitas Bessa ...	23- 4-1954	4- 4-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
21	2	Maria Filomena Fernandes Pires	21- 6-1952	27- 4-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
22	3	Ana Maria Constante de Oliveira Alves Dinis	14- 5-1951	—	18- 6-1983	18- 6-1983	Em comissão de serviço.
23	4	Maria Manuela Pereira Coutinho Jalles...	14- 6-1955	—	3- 9-1983	3- 9-1983	Em comissão de serviço.
24	5	Vago	—	—	—	—	
25	6	Vago	—	—	—	—	
26	7	Vago	—	—	—	—	
27	8	Vago	—	—	—	—	
28	9	Vago	—	—	—	—	
GRUPO II							
<i>Assistentes técnicos de 1.ª classe:</i>							
29	1	José António Xavier da Silva	17-12-1950	20- 8-1977	20- 8-1977	1- 7-1981	
30	2	Augusto Lopes Monteiro	21- 9-1951	20- 8-1977	20- 8-1977	1- 7-1981	
31	3	Rogério Ângelo Vale de Prados Correia da Silva	8- 7-1946	—	29-10-1983	29-10-1983	Em comissão de serviço.
32	4	João Manuel Martins Ascensão	15-12-1946	—	9-11-1983	9-11-1983	Em comissão de serviço.
<i>Assistente técnico de 2.ª classe:</i>							
33	1	Jaime Roberto Carion	20- 2-1955	12- 1-1980	1- 7-1981	1- 7-1981	
b) Quadro técnico auxiliar							
<i>Adjunto-técnico:</i>							
34	1	Simão Leung	28-10-1923	21- 7-1959	21- 7-1959	1- 7-1981	
35	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliar técnico principal:</i>							
36	1	Mário Carlos Alberto	13- 3-1933	16- 5-1959	25-10-1961	1- 7-1981	
37	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliar-técnico de 1.ª classe:</i>							
38	1	José Nuno Garcia dos Santos	12- 7-1936	21- 9-1963	21- 9-1963	1- 7-1981	(a)
39	2	Vago	—	—	—	—	
40	3	Vago	—	—	—	—	
<i>Auxiliares-técnicos de 2.ª classe:</i>							
41	1	Nuno António Nunes	3- 7-1940	18- 5-1963	18- 5-1963	1- 7-1981	(b)
42	2	José Baptista, aliás José Chiu Choi Kau ...	20- 3-1942	7-11-1970	7-11-1970	1- 7-1981	(c)
43	3	Marcos Lei, aliás Lei Ch'ong Chi	20- 4-1944	7-11-1970	7-11-1970	1- 7-1981	(d)
44	4	José Brum Amaral	9- 2-1951	3-11-1973	3-11-1973	1- 7-1981	
45	5	Augusto Rosa Nunes Júnior	24-10-1953	1- 6-1974	24- 8-1974	1- 7-1981	
46	6	Alfredo Augusto Nunes	9- 8-1948	6- 2-1971	6- 2-1971	1- 7-1981	
<i>Auxiliares técnicos de 3.ª classe:</i>							
47	1	João Francisco Bernardino de Oliveira ...	26- 1-1958	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981	(e)
48	2	José Maria de Jesus dos Santos	14-11-1957	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981	(f)
49	3	Carlos Eugénio da Silva	21- 9-1954	11-11-1978	11-11-1978	1- 7-1981	(g)
50	4	Numa Narciso Nunes	30- 8-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981	
51	5	Mário Gustavo Sales do Rosário	17- 5-1954	18- 8-1979	18- 8-1979	1- 7-1981	
52	6	Vitor Miguel Pinto de Moraes	8- 5-1959	22- 3-1980	22- 3-1980	1- 7-1981	
53	7	Rui Maria do Rosário	29- 3-1959	22- 3-1980	22- 3-1980	1- 7-1981	
54	8	Carlos Alberto Sales do Rosário	20- 7-1951	2- 4-1977	2- 4-1977	16- 1-1982	
55	9	Armando Bento de Oliveira	24-10-1960	16- 1-1982	16- 1-1982	16- 1-1982	
56	10	Vago	—	—	—	—	
57	11	Vago	—	—	—	—	
58	12	Vago	—	—	—	—	
<i>Chefe de oficinas:</i>							
59	1	Carlos Augusto Esteves Gonçalves	25- 4-1941	25- 1-1969	25- 1-1969	1- 7-1981	(h)
<i>Preparador de laboratório de 3.ª classe:</i>							
60	1	Odete Lai Pereira Carion	4- 8-1959	10- 3-1979	1- 7-1981	1- 7-1981	

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
61	1	<i>Topógrafo-geómetra:</i> José Maria Newton Parreira	21- 7-1921	19- 2-1961	19- 4-1975	1- 7-1981	
62	1	<i>Topógrafo de 1.ª classe:</i> Vong Iat Fong	15-11-1926	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 7-1981	
63	2	Vago	—	—	—	—	
64	3	Vago	—	—	—	—	
65	1	<i>Topógrafos de 2.ª classe:</i> Jacob Lau do Rosário	5- 6-1948	25- 8-1972	15-12-1973	1- 7-1981	
66	2	José António Carion Júnior	7-12-1952	2- 6-1975	6- 3-1976	1- 7-1981	
67	3	Carlos Leong Correia	2- 8-1956	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981	
68	4	Paula Hsião Yun Ling	7- 9-1949	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981	
69	5	Lei Ngai Seng	15-11-1944	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981	
70	6	Liu Chon Cheoc	29- 8-1955	10- 3-1979	10- 3-1979	1- 7-1981	
71	7	Lei Song Fan	7-10-1945	5- 5-1979	1- 7-1981	1- 7-1981	
72	1	<i>Desenhador principal:</i> João Teixeira de Assis	5-11-1929	17- 1-1951	17- 1-1951	19- 2-1983	
73	1	<i>Desenhador de 1.ª classe:</i> Vago	—	—	—	—	
74	1	<i>Desenhadores de 2.ª classe:</i> Lo Chon Cheong	9-12-1940	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981	
75	2	Vong Foc Chün	28- 6-1935	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981	
76	3	Vong Peng Chün	24- 7-1933	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981	
77	4	Justino Sou, aliás Sou Siu Fu	1- 2-1942	1- 8-1975	1- 8-1975	1- 7-1981	
78	5	Vago	—	—	—	—	
79	1	<i>Desenhadores de 3.ª classe:</i> Fernando Garibaldi Pinto de Moraes	2- 5-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	12- 6-1978	
80	2	Mário Carlos Alberto	21- 7-1957	24- 6-1978	24- 6-1978	24- 6-1978	
81	3	Choi Peng Kuong	8-10-1956	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
82	4	Carlos Alberto Machon	21-12-1952	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
83	5	Leong Veng I	7- 8-1959	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
84	6	Lei Kuong Chi	9-10-1956	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
85	7	Tou Chán Kao	23- 9-1953	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
86	8	Lei Sai Peng	29-12-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
87	1	<i>Capatazes de 1.ª classe:</i> Manuel Maria da Conceição Lau	25- 7-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
88	2	Junas Bin Amir Ahmad	22- 3-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
89	3	Tam Tim	2-12-1920	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
90	1	<i>Capataz de 2.ª classe:</i> Iong Kin Leng	22-10-1924	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
91	2	Vago	—	—	—	—	
92	1	<i>Capatazes de 3.ª classe:</i> Luís Gonzaga do Rosário	5-11-1932	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
93	2	Chan Vá Cheong	23- 2-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
94	3	Alfredo dos Santos Gomes	24- 9-1944	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
95	4	Júlio Cervantes de Almeida	19-10-1935	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
96	5	Ch'an Siu Kam	6- 6-1939	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
97	6	Lao Man Sin	29- 7-1951	1- 1-1978	1- 1-1978	1- 7-1981	
98	7	Fernando das Dores Cordeiro	26-11-1960	19- 1-1980	19- 1-1980	1- 7-1981	
99	8	Jorge Acácio do Nascimento da Luz	14-11-1951	19- 1-1980	19- 1-1980	1- 7-1981	
100	9	Humberto César Guerreiro	21- 3-1952	22- 7-1980	22- 7-1980	1- 7-1981	
101	10	Fernando Francisco Lau	18- 1-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
102	11	Carlos Henrique José da Silva	17- 7-1951	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
103	12	Arnaldo Lopes Monteiro	28- 5-1959	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
104	13	António Luís de Freitas	8- 8-1961	1- 7-1981	1- 7-1981	1- 7-1981	
105	14	Vago	—	—	—	—	
c) Quadro administrativo							
<i>Chefe de secretaria geral:</i>							
106	1	Vago	—	—	—	—	
<i>Chefe da divisão de património:</i>							
107	1	Vago	—	—	—	—	
<i>Chefe de secção:</i>							
108	1	Mário Aureliano Robarts	27- 1-1927	23- 8-1952	23- 8-1952	1- 7-1981	(i)
109	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Fiel de depósito principal:</i>							
110	1	Vago	—	—	—	—	
<i>Primeiros-oficiais:</i>							
111	1	Ivone Clara dos Santos	15- 9-1947	6- 2-1971	6- 2-1971	1- 7-1981	
112	2	Maria Alexandrina Mourato Lopes	17- 7-1948	2- 3-1968	6- 2-1971	1- 7-1981	

Números		Quadros, categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Situações
Ordem	Classe			No serviço público	No quadro	Na categoria	
<i>Segundos-oficiais:</i>							
113	1	Henrique Dias	8-11-1950	1- 8-1974	27- 5-1978	1- 7-1981	
114	2	Roque Rui Xavier Hy	10- 3-1952	17- 8-1974	17- 8-1974	1- 7-1981	
115	3	Guido José do Rosário	29- 5-1955	9-11-1974	9-11-1974	1- 7-1981	
116	4	Zainab Bi	3- 3-1949	12- 2-1968	6-10-1973	1- 7-1981	
<i>Fiel de depósito de 2.ª classe:</i>							
117	1	César Ferreira Placé	30-10-1947	3-11-1973	3-11-1973	1- 7-1981	
118	2	Vago	—	—	—	—	
<i>Portageiros de 1.ª classe:</i>							
119	1	Glória Maria Ritchie Manhão	5- 7-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 1-1976	
120	2	Roberto José	7- 6-1954	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
121	3	Albino de Castro Ribas da Silva	1- 6-1955	1- 1-1976	1- 1-1976	11- 3-1978	
122	4	Mário José Chaw da Costa	13- 9-1953	1- 1-1976	1- 1-1976	20- 1-1979	
<i>Terceiros-oficiais:</i>							
123	1	Teresinha da Silva Rodrigues	5- 9-1929	7- 4-1951	7- 4-1951	1- 7-1981	
124	2	Elóia Celsa da Silva	19-10-1929	13- 9-1952	13- 9-1952	1- 7-1981	
125	3	Luis Gonzaga de Sousa Guilherme	14- 3-1928	1- 1-1970	1- 1-1970	1- 7-1981	
126	4	Florinda Belém dos Santos Nunes	30- 4-1944	1- 1-1976	1- 1-1976	1- 7-1981	
<i>Portageiros de 2.ª classe:</i>							
127	1	Carlos Alberto Wai do Carmo Pereira	17-10-1952	3- 1-1977	3- 1-1977	3- 1-1977	
128	2	João Bosco Augusto Colaço	23- 1-1955	12- 3-1977	12- 3-1977	12- 3-1977	
129	3	Teresa Lizete Xavier	10- 9-1953	20- 1-1976	15- 8-1978	15- 4-1978	
130	4	Vago	—	—	—	—	
131	5	Vago	—	—	—	—	
<i>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:</i>							
132	1	Francisco Y Alves	27-10-1955	6- 3-1976	6- 3-1976	1- 7-1981	
133	2	Vago	—	—	—	—	
134	3	Vago	—	—	—	—	
135	4	Vago	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:</i>							
136	1	Guilherme Vitorino Paulo	22- 7-1953	19- 3-1977	19- 3-1977	9- 8-1980	(j)
137	2	Lourenço Chio Sequeira	15- 5-1947	1- 6-1970	1- 6-1970	9- 8-1980	(l)
138	3	Odete Castro Correia Nisa Jacinto	2-12-1957	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981	(m)
139	4	Cândida Teresa Monsalvarga Dias	12-12-1956	12- 6-1978	12- 6-1978	1- 7-1981	
140	5	Maria de Lurdes Noronha Assunção	24- 7-1952	21- 7-1979	21- 7-1979	1- 7-1981	
141	6	Maria de Lurdes Mota Cruchinho da Conceição	31- 8-1958	23- 6-1979	23- 6-1979	1- 7-1981	
142	7	Vago	—	—	—	—	
143	8	Vago	—	—	—	—	
144	9	Vago	—	—	—	—	
<i>Escriturários-dactilógrafos de 3.ª classe:</i>							
145	1	Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo	8- 8-1950	12- 1-1980	4-10-1980	4-10-1980	(n)
146	2	Carlos Alberto Lopes da Silva	24- 8-1959	27- 9-1980	27- 9-1980	27- 9-1980	(o)
147	3	América Celestina dos Santos Coteriano ..	19- 5-1947	4-12-1980	4-12-1980	4-12-1980	(p)
148	4	Maria Goretti Chan	21- 3-1958	7- 3-1981	7- 3-1981	7- 3-1981	(q)
149	5	Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos	18- 9-1938	4- 4-1981	4- 4-1981	1- 7-1981	
150	6	Elsa Josefina das Dores	28- 3-1961	24-11-1979	24-11-1979	1- 7-1981	
151	7	Ernestina Grand Maison da Fonseca	2-11-1946	25- 9-1982	25- 9-1982	25- 9-1982	
152	8	Nelson de Sousa Ah-Heng	18-11-1958	12-11-1983	12-11-1983	12-11-1983	
153	9	Edith Maria Azedo Lei	7-12-1949	9-11-1981	12-11-1983	12-11-1983	
154	10	Vago	—	—	—	—	
155	11	Vago	—	—	—	—	
156	12	Vago	—	—	—	—	

- (a) Exerce, interinamente, as funções de auxiliar-técnico principal desde 30-11-1982;
 (b) Exerceu, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 1.ª classe desde 27-2-1982 a 8-7-1983;
 (c) Exerce, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 1.ª classe desde 27-2-1982;
 (d) Exerce, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 1.ª classe desde 30-11-1982;
 (e) Exerceu, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 2.ª classe desde 27-2-1982 a 8-7-1983;
 (f) Exerce, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 2.ª classe desde 27-2-1982;
 (g) Exerce, interinamente, as funções de auxiliar-técnico de 2.ª classe desde 5-3-1983;
 (h) Exerce, interinamente, as funções de chefe da divisão do património desde 18-9-1982;
 (i) Exerce, por substituição, as funções de chefe de secretaria-geral desde 3-10-1983;
 (j) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 27-2-1982;
 (l) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 27-2-1982;
 (m) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe desde 27-2-1982;
 (n) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 15-1-1983;
 (o) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 27-2-1982;
 (p) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 15-1-1983;
 (q) Exerce, interinamente, as funções de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe desde 27-2-1982.

Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 6 de Dezembro de 1984. — O Director dos Serviços, José Barreiros Cardoso.

SERVIÇOS DE TURISMO**Extractos de despachos**

Por despacho de 26 de Outubro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Dezembro do mesmo ano:

Gilberto Assunção da Rosa — nomeado, provisoriamente, para desempenhar as funções de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar (ramo de actividades turísticas) da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, na vaga resultante da promoção de Fernanda Viseu Pinheiro a auxiliar-técnico de 2.ª classe. (É devido o emolumento de \$24,00).

Por despacho de 12 de Novembro de 1984, visado pelo Tribunal Administrativo em 15 de Fevereiro de 1985:

Ló Veng Keong — nomeado, provisoriamente, para desempenhar as funções de auxiliar-técnico de 3.ª classe do quadro técnico-auxiliar (ramo de actividades turísticas) da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com a alínea c) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 27-E/79/M, de 28 de Setembro, por força do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, na vaga resultante da promoção de Virgílio Filipe da Fátima Rosário a auxiliar-técnico de 2.ª classe. (É devido o emolumento de \$24,00).

Extracto de alvará

Por despacho de 20 de Dezembro de 1984, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Educação, Cultura e Turismo, foi Ho Iu Kai autorizado a explorar um restaurante de 2.ª classe, denominado «Tung Hoi», sito no r/c e sobreloja, n.ºs 35-A e B, da Rua da Praia Grande.

(Custo desta publicação \$ 27,90)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Joaquim Leonel Marinho de Bastos*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****Extracto de despacho**

Por despacho de 8 de Fevereiro de 1985, do Ex.º Comandante das Forças de Segurança de Macau, ao abrigo da competência delegada pelo artigo 2.º da Portaria n.º 254/84/M, de 26 de Dezembro:

Lao Hon Keong, subchefe de esquadra n.º 861/78, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau — punido com a pena de demissão, nos termos do artigo 52.º, n.º 2, alínea i), do Estatuto Disciplinar, porque no dia 8 de Agosto de 1984, depois de uma acção de fiscalização efectuada a uma fábrica, tentou obter de dois trabalhadores elevada quantia mone-

tária para que não fossem averiguadas as condições em que, presumivelmente, por meios fraudulentos teriam obtido os documentos de identificação de que eram possuidores, infringindo os deveres n.ºs 23 e 41.º do artigo 5.º do citado Estatuto.

Declaração n.º 13/85

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 7 de Fevereiro de 1985, emitiu os seguintes pareceres, homologados na mesma data, respeitantes ao pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, a seguir indicado:

Ernesto Miguel de Assis, guarda de 1.ª classe n.º 435/64:

«Necessita de mais trinta dias de licença para continuação do tratamento e repouso».

Lam Sam Weng, guarda de 3.ª classe n.º 1 146/82:

«Apto para o serviço, devendo, contudo, serem-lhe distribuídos serviços moderados, por um período de noventa dias».

Chiang Weng, guarda de 3.ª classe n.º 666/67:

«Necessita de trinta dias de licença para tratamento e repouso».

Declaração n.º 15/85

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 11 de Fevereiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado na mesma data, respeitante ao guarda de 3.ª classe n.º 1 049/82, Chio Kuok Keong, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau:

«Necessita de continuar o tratamento em clínica especializada dos Serviços de Saúde em Hong Kong, por indicação do seu médico assistente, no dia 13 de Fevereiro de 1985».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Comandante, *Raul Miguel Socorro Folques*, tenente-coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL**Extractos de despachos**

Lao Chon Hou ou Liu Twin Hou, guarda de 3.ª classe n.º 492, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado como instruendo do Centro de Instrução Conjunto: de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a

1 2 13

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 28-7-1981 a 24-1-1985 — 3 anos, 5 meses e 27 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

Anos	Meses	Dias
4	10	19

TOTAL	6	1	2
-------------	---	---	---

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-7-1980 a 24-1-1985

4	5	27
---	---	----

Por despacho de 20 de Outubro de 1984, anotado pelo Tribunal Administrativo em 14 de Fevereiro de 1985:

Os agentes da Polícia Marítima e Fiscal, abaixo mencionados — nomeados, definitivamente, nos seus actuais cargos, a partir de 1 de Setembro de 1984, nos termos dos artigos 29.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto:

Guarda de 1.ª classe n.º 153 — Fernando Guerreiro Soares;

Guarda de 1.ª classe n.º 155/F — Anabela Maria de Assis;

Guarda de 1.ª classe n.º 159 — Luís Filipe Oliveira Simões;

Guarda de 1.ª classe n.º 164/F — Jacinta da Cruz Cheong;

Guarda de 1.ª classe n.º 166 — Frederico Campos;

Guarda de 2.ª classe n.º 259/F — Anabela Fátima Sales;

Guarda de 2.ª classe n.º 261/F — Rammie Bibi;

Guarda de 2.ª classe n.º 262/F — Antonieta Fátima Viseu Bento Ló.

Por despachos de 15 de Fevereiro de 1985:

Anabela Maria de Assis, guarda de 1.ª classe n.º 155/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos	Meses	Dias
------	-------	------

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruenda do Centro de Instrução Conjunto: de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto de Funcionalismo, em vigor, equivale a

1	2	13
---	---	----

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 28-7-1981 a 2-2-1985 — 3 anos, 6 meses e 5 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

4	11	1
---	----	---

TOTAL	6	1	14
-------------	---	---	----

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-7-1980 a 2-2-1985

4	6	5
---	---	---

Jacinta da Cruz Cheong, guarda de 1.ª classe n.º 164/F, da Polícia Marítima e Fiscal — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos	Meses	Dias
------	-------	------

1.º — *Para efeitos de aposentação:*

Tempo de serviço prestado como instruenda do Centro de Instrução Conjunto: de 28-7-1980 a 27-7-1981 — 1 ano que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivale a

1	2	13
---	---	----

Tempo de serviço prestado como guarda da Polícia Marítima e Fiscal: de 28-7-1981 a 30-1-1985 — 3 anos, 6 meses e 3 dias que, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 24/78/M, de 30 de Dezembro, equivalem a

4	10	28
---	----	----

TOTAL	6	1	11
-------------	---	---	----

2.º — *Para efeitos de prémio de antiguidade:*

Tempo de serviço prestado ao Estado: de 28-7-1980 a 30-1-1985

4	6	3
---	---	---

(O selo devido, na importância de \$6,00, em cada um destes despachos, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Comandante, substituto, *Joaquim Manuel de Sousa Vaz Ferreira*, capitão-tenente.

CORPO DE BOMBEIROS

Declaração

Declara-se que a Junta de Saúde, em sua sessão ordinária de 14 de Fevereiro de 1985, emitiu o seguinte parecer, homologado em 18 do mesmo mês e ano, respeitante a Chou Chi Vai, bombeiro de 3.ª classe n.º 182/476, do Corpo de Bombeiros de Macau:

«Necessita de sessenta dias de licença para tratamento e repouso, com efeito a partir de 1 de Fevereiro de 1985».

Corpo de Bombeiros, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Comandante, *Rogério Francisco de Paula de Assis*.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1985:

Iong Io Cheong, agente-auxiliar de 2.ª classe da Directoria da Polícia Judiciária de Macau — convertida em 90 dias de licença graciosa para ser gozada em Macau, nos termos do artigo 221.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, a licença graciosa de 150 dias, concedida por despacho de 31 de Outubro de 1984 e publicado no *Boletim Oficial* n.º 46, de 10 de Novembro de 1984.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director, *Carlos Cavaleiro Gonçalves Sanches*.

CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL

Lista de antiguidade do pessoal do Centro de Recuperação Social, organizada nos termos dos artigos 117.º a 121.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 46 982, de 27 de Abril de 1966, relativa a 31 de Dezembro de 1984

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Observação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
		Pessoal dos quadros aprovados por lei					
		Quadro de serviço social					
		<i>Trabalhadores sociais:</i>					
1	1	Teresa de Jesus Luís Almeida	3-10-1948	1-12-1972	9- 2-1976	9- 2-1976	
2	2	António Manuel da Costa Alves	1-12-1953	7-10-1974	1- 9-1976	1- 9-1976	
		Quadro de enfermagem					
		<i>Enfermeiras de 1.ª classe:</i>					
3	1	Maria Madalena Ché	19- 7-1944	22- 2-1966	23- 2-1970	1- 3-1975	
4	2	Ieong Kit Leng	1- 9-1944	15-11-1966	23- 2-1970	4-12-1979	
5	3	Ung Mei Si	13-10-1944	1- 7-1966	23- 2-1970	4-12-1979	
		<i>Enfermeiras de 2.ª classe:</i>					
6	1	Io Iok Mei	3- 5-1952	9- 2-1976	9- 2-1976	1- 9-1979	
7	2	Leong Wai In	23- 1-1955	8- 3-1976	8- 3-1976	1- 9-1979	
8	3	Wong Pou Kün	5- 2-1954	9- 3-1975	1- 1-1981	1- 1-1981	
		Quadro administrativo					
		<i>Terceiro-oficial:</i>					
9	1	Natércia Maria Mendes	17-11-1946	13- 4-1966	23- 2-1970	22- 8-1981	
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe:</i>					
10	1	Vago.					
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe:</i>					
11	1	Vago.					
		<i>Escriturário-dactilógrafo de 3.ª classe:</i>					
12	1	Vago.					
		Pessoal contratado					
		Quadro de segurança					
		<i>Guardas de 1.ª classe:</i>					
13	1	José Fernandes Júnior	16-10-1952	17- 5-1976	1- 8-1976	23- 4-1981	Destacado na Cadeia Central.
14	2	Kuan Pek San	5-10-1954	17- 5-1976	1- 8-1976	23- 4-1981	Idem.
15	3	Kwong Wai San, aliás Kuong Wai San	8- 1-1950	1- 3-1976	17- 5-1976	23- 4-1981	
16	4	Vago.					
		<i>Guardas de 2.ª classe:</i>					
17	1	Lei P'ang Chi	3- 5-1954	1- 3-1976	17- 5-1976	1-11-1978	
18	2	Wong Chi Meng	25-11-1955	17- 5-1976	1- 8-1976	1-11-1978	
19	3	Wong Chi Keong	16- 8-1951	17- 5-1976	1- 8-1976	1-11-1978	
20	4	Ch'an Keng Wai	27- 7-1950	1- 3-1976	17- 5-1976	1-11-1978	
21	5	Hélder de Sousa Monteiro	28- 7-1956	17- 5-1976	1- 8-1976	1-11-1978	Destacado na Cadeia Central.
22	6	Kou Kin Hong, aliás Louis Kou	15-11-1951	17- 5-1976	1- 8-1976	21- 1-1980	
23	7	Mário Rodrigues Leão	11-11-1955	17- 5-1976	1- 8-1976	21- 1-1980	Destacado na Cadeia Central.
24	8	Domingos Lao	23- 4-1952	1- 3-1976	17- 5-1976	8- 4-1980	Idem.
25	9	Cheong Weng Sam	15- 4-1952	1- 3-1976	17- 5-1976	8- 4-1980	
26	10	Ho Weng	25- 1-1953	17- 5-1976	1- 8-1976	8- 4-1980	
27	11	Joaquim Dias Ferreira Marques	1- 9-1957	17- 5-1976	1- 8-1976	15- 5-1981	
28	12	Vong Kiu	8- 8-1936	21- 9-1964	26- 1-1967	15- 5-1981	
29	13	Alfredo Augusto Ferreira Marques ..	4- 3-1955	1- 3-1976	17- 5-1976	15- 5-1981	
		<i>Guardas de 3.ª classe:</i>					
30	1	K'ong Iu Lam	12- 8-1948	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
31	2	Lei Sio Man	9- 9-1953	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	

Números		Categorias e nomes	Data do nascimento	Data da entrada			Observação
De ordem	De classe			No serviço público	No quadro	Na classe	
32	3	Si Tou Kam Man	29-10-1957	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Destacado na Cadeia Central.
33	4	Jeong Weng Kei	9-10-1954	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
34	5	Chan Kong Chói	3- 2-1951	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Destacado na Cadeia Central.
35	6	Mok Vá	22- 5-1952	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
36	7	Lo Kwok Keong	26- 8-1955	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Destacado na Cadeia Central.
37	8	Ao Wai Hong	29-10-1953	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
38	9	Cheong Cheok Kun	6-10-1952	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
39	10	Lo Sio Chong	9- 2-1959	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Destacado na Cadeia Central.
40	11	Lo Chi Kim	2- 6-1960	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Idem.
41	12	Vong Keng Cheng	4- 6-1951	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Idem.
42	13	Pun Lap Kang	27- 3-1949	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
43	14	Ao Kok Kuan	22- 7-1946	8- 4-1967	3- 3-1979	3- 3-1979	
44	15	Cheong Oi Leong	7- 7-1959	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
45	16	Lam Pou Sam	2- 6-1955	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Destacado na Cadeia Central.
46	17	Lei Kin Iat	14- 3-1955	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Idem.
47	18	Ip Peng Kun	18- 6-1953	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
48	19	Tong Wa Seng	18- 6-1953	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
49	20	Francisco Jesus de Fátima Lai	13- 5-1959	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	Ausência ilegítima.
50	21	Wan Mok Sam	1- 7-1953	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
51	22	Poon Hong Cheong	21- 6-1956	11-12-1978	3- 3-1979	3- 3-1979	
52	23	Ng Wai Meng	3- 5-1953	17- 3-1975	1- 5-1980	1- 5-1980	
53	24	Leong Sio Hong	5- 3-1953	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Destacado na Cadeia Central.
54	25	Un Chi Meng	28- 4-1954	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	
55	26	Iu Loc Meng ou Yu Lok Ming	7- 2-1947	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	
56	27	Chan Kai Chong	23- 4-1958	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	
57	28	Lei Pak Cheok	11- 9-1948	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Destacado na Cadeia Central.
58	29	Mak Kam Hong	21-11-1960	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	
59	30	Lok Vung Tong	8-10-1961	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Destacado na Cadeia Central.
60	31	Chan Pou Jeong	15- 8-1951	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Idem.
61	32	Fong Weng Wa ou Fong Fai Hong..	2- 7-1955	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Idem.
62	33	Lei Chan Kun	24- 8-1956	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	
63	34	Chau Tak Seng	12- 1-1947	1- 5-1980	12- 7-1980	12- 7-1980	Destacado na Cadeia Central.
64	35	Vago.					
65	36	Vago.					
66	37	Vago.					
67	38	Vago.					
68	39	Vago.					
69	40	Vago.					
		Agentes do sexo feminino					
		Guardas de 3.ª classe:					
70	1	Ung Siu Ieng	25-12-1930	15- 3-1971	1- 9-1979	1- 9-1979	
71	2	Maria Teresa Ho Ling	12-10-1936	2- 8-1971	1- 9-1979	1- 9-1979	
		Pessoal assalariado					
		Quadro dos serviços gerais					
		Servente de 2.ª classe:					
72	1	Vago.					

Centro de Recuperação Social, Taipa, aos 3 de Janeiro de 1985. — A Presidente da C. G. do CRS, *Maria Manuel Oliveira Albuquerque de Gouveia Pais Rodrigues*, médica.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

Anos Meses Dias

Boletim Oficial n.º 9, de 26-2-1983, com os aumentos legais 12 6 12

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1985:

Isabel Eva da Cunha Manhão, primeiro-oficial administrativo do quadro administrativo da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau — liquidado o seu tempo de serviço prestado ao Estado, conta:

Anos Meses Dias

1.º — Para efeitos de aposentação:

Tempo de serviço prestado e liquidado por portaria de 22-2-1983, publicada no

Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1983 a 31-1-1985 — 2 anos e 1 mês que, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, equivalem a 2 6 —

TOTAL 15 — 12

2.º — Para efeitos de prémio de antiguidade:

Tempo de serviço prestado e liquidado

	Anos	Meses	Dias
por portaria de 22-2-1983, publicada no <i>Boletim Oficial</i> n.º 9, de 26-2-1983	10	5	10
Continuando no exercício das suas funções, prestou serviço: de 1-1-1983 a 31-1-1985	2	1	—
TOTAL	12	6	10

(O selo devido, na importância de \$6,00, nos termos do D. L. n.º 3/74, de 18 de Junho, é pago por desconto na primeira folha de vencimentos).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 25 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, substituto, *Carlos A. R. Lopes*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO

Anúncio

Faz-se público que, em conformidade com o despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Administração, de 14 de Fevereiro do corrente ano, se acha aberto concurso de provas práticas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o provimento dos lugares vagos existentes na categoria de escriturário-dactilógrafo — 1.º escalão — do quadro de pessoal de carreira de escriturários-dactilógrafos da Secretaria do Conselho Consultivo, a que poderão candidatar-se indivíduos de nacionalidade portuguesa ou chinesa habilitados com a escolaridade obrigatória ou equivalente.

A admissão ao referido concurso é feita mediante requerimento em papel selado com assinatura reconhecida, dirigido a S. Ex.^a o Governador e entregue na secretaria, devendo os candidatos mencionar a identificação completa e discriminar os documentos que juntam.

No mesmo requerimento, deverão, ainda, os candidatos declarar, nos termos da regra 1.ª do artigo 20.º do Estatuto do Funcionalismo, em vigor, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 183/71, de 5 de Maio, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, relativamente a cada uma das condições gerais, constantes do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 86/84/M, de 11 de Agosto, e condições especiais do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 87/84/M, de 11 de Agosto, a saber:

- A maioridade;
- A habilitação académica e profissional exigidas;
- A capacidade cívica;
- A capacidade profissional;
- A aptidão física e mental;
- A posse de documentos de identificação.

Por se considerar indispensável, deverão os candidatos juntar ao requerimento de admissão ao concurso, certidão com-

provativa de ter o mínimo a escolaridade obrigatória ou equivalente.

É dispensável a apresentação inicial dos restantes documentos, devendo apor uma estampilha no valor de \$10,00 e apresentar o seu bilhete de identidade, no acto de entrega do requerimento.

O candidato classificado que for convocado para prestar serviço deverá entregar oportunamente os restantes documentos exigidos por lei para a sua nomeação.

As provas práticas, a realizar em dia, hora e local, a publicar oportunamente, constarão do seguinte:

- Estatuto Orgânico de Macau: administração pública;
- Estatuto do Funcionalismo, em vigor: direitos, deveres e disciplina dos funcionários, sigilo, correspondência, expediente e arquivo;
- Regimento do Conselho Consultivo;
- Redacção de uma nota ou ofício;
- Prova dactilográfica, com a duração de 20 minutos, podendo os candidatos utilizar as suas próprias máquinas de escrever.

O prazo de validade deste concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação dos candidatos no *Boletim Oficial* de Macau.

Secretaria do Conselho Consultivo do Governo, em Macau, aos 13 de Fevereiro de 1985. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o despacho de 14 de Fevereiro de 1985, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais, o júri do concurso documental para o provimento de lugares de enfermeiro de 2.ª classe do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral, da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau, terá a seguinte constituição:

PRESIDENTE: Dr. Álvaro Veiga, chefe do Departamento dos Serviços Técnicos e Hospitalares.

VOGAIS: José Marcos de Oliveira Dias, superintendente de enfermagem; e

Deolinda Maria das Dores, enfermeira-chefe; ambos do quadro de enfermagem, ramo de enfermagem geral.

SECRETÁRIO,

SEM VOTO: Ana Cristina Vieira de Figueiredo Duarte da Rosa Duque, escriturária-dactilógrafa da carreira de escriturário-dactilógrafo.

Direcção dos Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1985. — O Director dos Serviços, *Mário Manuel de Jesus Pinho da Silva*, médico.

LEAL SENADO DE MACAU

Anúncio

Prorrogação do prazo para apresentação de propostas para o fornecimento e montagem de equipamento na Estação de Serviço da Flora

Avisam-se os interessados que, por motivo das festividades do Ano Novo Lunar, se prorroga por um período de 15 (quinze) dias o prazo para a apresentação de propostas para o fornecimento e montagem de equipamento na Estação de Serviço da Flora, cujo anúncio foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, de 2 de Fevereiro de 1985.

As propostas serão aceites na secretaria do Leal Senado, até às 17,00 horas, do dia 14 de Março de 1985, verificando-se a abertura das mesmas às 11,00 horas, do dia 15 de Março de 1985.

Macau, Paços do Concelho, aos 15 de Fevereiro de 1985.
— O Presidente do Leal Senado, *Carlos José de Amorim Algêos Ayres*, major de infantaria.

澳 門 市 政 廳 佈 告

延 期 事 宜

本廳於一九八五年二月二日於政府公報編號五 / 八五刊行有關接受供應及於二龍喉兵房裝設需用工具之暗票通告，為因農曆新年假期關係，現將截票日期延至本年三月十四日，下午五時正，並於翌日早上十一時於市政廳會議室內進行拆票。

特此通告周知。

一九八五年二月十五日

市政廳廳長 安家樂

(Custo desta publicação \$ 188,50)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

CAIXA ECONÓMICA POSTAL

Balancete das operações realizadas no mês de Janeiro de 1985

Código	Contas	Saldos	
		Devedores	Cretores
10	Caixa	\$ 118 504,77	
13	Depósitos à ordem noutras instituições de crédito	\$ 65 198,69	
20	Crédito concedido	\$27 375 139,40	
21	Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 5 104 581,40	
23	Ações, obrigações e quotas	\$ 106 100,00	
30	Depósitos		\$17 131 276,82
33	Recursos de outras entidades locais		\$11 071 710,00
38	Cretores		\$ 1 097 074,65
39	Exigibilidades diversas		
41	Imóveis	\$ 240 449,10	
53	Receitas antecipadas		\$ 151 047,65
56	Proveitos a receber	\$ 4 395,20	
60	Capital		\$ 2 500 000,00
63	Resultados transitados de exercícios anteriores		\$ 346 653,00
65	Lucros e perdas (do exercício anterior)		\$ 49 204,80
66	Resultado do exercício (de 1984)		\$ 763 923,39
71	Custos com pessoal	\$ 4 225,00	
72	Fornecimentos de terceiros	\$ 1 939,00	
73	Serviços de terceiros	\$ 111 738,20	
80	Proveitos de operações activas		\$ 12 590,45
85	Proveitos inorgânicos		\$ 8 790,00
90	Valores recebidos em depósito	\$ 3 333 333,30	
90	Cretores por valores recebidos em depósito		\$ 3 333 333,30
92	Valores em caução	\$18 698 474,77	
92	Cretores por valores em caução		\$18 698 474,77
		\$55 164 078,83	\$55 164 078,83

Macau, 13 de Fevereiro de 1985. — O Encarregado da Contabilidade, *Alberto Remigio dos Santos*. — O Gerente, *Assinatura ilegível*. A Comissão Administrativa, *Carlos Reinaldo Pinheiro da Silva* — *Frederico Jesus dos Passos dos Remédios* — *Arménio Antunes Belo da Silva*. — Visto. — O Representante dos Serviços de Finanças junto da C. A. *Alberto Rosa Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 185,40)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

ANÚNCIO

Associação dos Veteranos de Basquetebol de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 19 de Janeiro de 1985, exarada a fls. 91 e segs. do Livro n.º 168-A, do 2.º Cartório da Secretaria Notarial da Comarca de Macau, foi constituída uma associação, entre: 1) Eddie Wah Ying Lam; 2) Chui Tak Kong; 3) Chan Kan Weng ou Chan Kan Eang, aliás Ch'an Sio Wá; 4) Chang Chin Nam; 5) Che Mang Chung; 6) Yip

Bing Chuen; e 7) Lei Ian U, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelos estatutos constantes da cópia anexa, que, com esta, se compõe de seis folhas e que vai conforme o original a que me reporto.

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS VETERANOS DE BASQUETEBOL DE MACAU

I — Denominação, sede e fins

Artigo 1.º A Associação dos Veteranos de Basquetebol de Macau, em chi-

nês 澳門元老籃球體育會 (Ou Mun Ün Lou Lam Kau Vui), com sede na Travessa do Gaio, n.º 5, tem por fim desenvolver entre os seus associados a prática do basquetebol e outras modalidades.

II — Sócios

Art. 2.º Os sócios deste clube classificam-se em efectivos e honorários:

a) São efectivos, os sócios que pagam jóia e quota;

b) São sócios honorários, os que, por terem prestado relevantes serviços à

Associação, a Assembleia Geral entenda dever distingui-los com este título.

Art. 3.º A admissão dos sócios efectivos far-se-á mediante proposta firmada por qualquer sócio no pleno uso dos seus direitos, dependendo essa admissão, após as necessárias formalidades, da aprovação da Direcção.

Art. 4.º São motivos suficientes para a eliminação de sócio efectivo:

- a) Condenação por crime desonroso;
- b) O não pagamento das suas quotas por tempo superior a um trimestre, e quando convidado pela Direcção, por escrito, a fazê-lo, o não faça no prazo de dez dias;
- c) Acção que prejudique o bom nome e interesse da Associação;
- d) Ser agressivo ou conflituoso provocando discórdia entre os membros da colectividade, com fim tendencioso.

Art. 5.º O sócio, eliminado nos termos da alínea b) do artigo anterior, poderá ser readmitido, desde que pague as quotas ou outros compromissos em débito que originaram a sua eliminação.

III — Deveres e direitos dos sócios

Art. 6.º São deveres gerais dos sócios:

- a) Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção, assim como os regulamentos internos;
- b) Pagar, com regularidade, as suas quotas mensais e outros encargos contraídos;
- c) Contribuir por todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da Associação.

Art. 7.º São direitos dos sócios:

- a) Participar na Assembleia Geral, nos termos dos estatutos;
- b) Eleger e serem eleitos ou nomeados para qualquer cargo da Associação;
- c) Participar em quaisquer actividades desportivas do clube, desde que estejam em condições de o fazer;
- d) Propor, nos termos dos estatutos, a admissão de novos sócios;
- e) Requerer a convocação da Assembleia Geral extraordinária nos termos do artigo 16.º; e
- f) Usufruir de todas as demais regalias concedidas pela Associação.

IV — Administração

Art. 8.º Os rendimentos da Associação são os provenientes de quotas, jóias e outras receitas extraordinárias.

Art. 9.º As despesas da Associação dividem-se em ordinárias e extraordinárias, devendo umas e outras cingirem-se às receitas cobradas.

a) São despesas ordinárias as decorrentes da aquisição de artigos de desporto, artigos de expediente e as que não impliquem um gasto superior a \$2 000,00 (duas mil patacas);

b) São extraordinárias, todas as restantes.

Art. 10.º As despesas extraordinárias devem ser precedidas da aprovação do Conselho Fiscal.

V — Corpos gerentes e eleições

Art. 11.º A Associação realiza os seus fins por intermédio da Assembleia Geral ordinária, e cujo mandato é de um ano, sendo permitida a reeleição.

Art. 12.º As eleições são feitas por escrutínio secreto e maioria de votos.

Art. 13.º Os resultados das eleições, que serão comunicados à Repartição da Juventude e Desportos, só terão validade legal depois de sancionados pela respectiva Repartição.

VI — Assembleia Geral

Art. 14.º — 1. A Assembleia Geral é a reunião de todos os sócios da Associação no pleno uso dos seus direitos, expressamente convocados para esse fim pela Mesa da Assembleia Geral, por meio de circular enviada aos mesmos com, pelo menos, cinco dias de antecedência.

2. A Assembleia Geral só pode deliberar, com a presença de, pelo menos, metade dos seus associados. Decorrida uma hora, a Assembleia deliberará com a presença de qualquer número de sócios.

Art. 15.º A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de Janeiro de cada ano, para apresentação, discussão e aprovação do relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, procedendo-se, em seguida, à eleição dos novos corpos gerentes.

Art. 16.º A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando requerida pela Direcção, Conselho Fiscal ou por um grupo de, pelo menos, dez sócios no pleno uso dos seus direitos.

Art. 17.º A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Art. 18.º Compete à Assembleia Geral eleger os corpos gerentes fixar e alterar a importância da jóia e quota, aprovar os regulamentos internos, apreciar e votar o relatório e contas da Direcção e parecer do Conselho Fiscal, expulsar os sócios e resolver assuntos de carácter associativo.

VII — Direcção

Art. 19.º Todas as actividades da Associação ficam a cargo da Direcção, a qual é constituída por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.

Art. 20.º Compete, colectivamente, à Direcção:

a) Dirigir, administrar e manter as actividades do clube, impulsionando o progresso de todas as modalidades desportivas;

b) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e outras disposições legais, assim como as deliberações da Assembleia Geral;

c) Admitir sócios e propor à Assembleia Geral a proclamação de sócios honorários;

d) Admitir e despedir empregados e fixar-lhes os respectivos salários;

e) Aplicar as penalidades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 25.º e propor à Assembleia Geral a penalidade da alínea c) da mesma disposição;

f) Nomear representantes da Associação para todo e qualquer acto oficial ou particular em que o clube tenha de intervir;

g) Elaborar o relatório anual das actividades da Associação, abrangendo o resumo das receitas e despesas, e submetê-lo à discussão e aprovação da Assembleia Geral, com o prévio parecer do Conselho Fiscal;

h) Colaborar com a Repartição da Juventude e Desportos e outros organismos desportivos de modo a impulsionar o desporto local.

Art. 21.º A Direcção reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, tantas quantas forem necessárias.

Art. 22.º Além de presidir às reuniões, compete ao presidente dirigir todas as actividades desportivas; o secretário é o responsável pela redacção das actas, que serão lavradas em livro próprio, tendo a seu cargo todo o expediente e arquivo; o tesoureiro que é encarregado do movimento financeiro, deverá escriturar todas as receitas e despesas e no livro adequado, e terá à sua guarda todos os valores pertencentes à Associação, arrecadando as receitas e satisfazendo as despesas devidamente autorizadas; aos vogais compete coadjuvar nos trabalhos dos restantes membros da Direcção e substituir qualquer deles nas suas faltas ou impedimentos.

VIII — Conselho Fiscal

Art. 23.º O Conselho Fiscal será composto por um presidente, um secretário e um vogal, eleitos anualmente em Assembleia Geral.

Art. 24.º Compete ao Conselho Fiscal:

a) Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção;

b) Examinar as contas e a escrituração dos livros da tesouraria; e

c) Convocar a Assembleia Geral nos termos do artigo 16.º, quando julgue necessário e os interesses da Associação assim o exijam.

IX — Disciplina

Art. 25.º — 1. Os sócios que infringirem os estatutos e regulamento da Associação, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência verbal ou censura por escrito;

b) Suspensão dos direitos por seis meses; e

c) Expulsão.

2. As penalidades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 deste artigo são da competência da Direcção e a referida na alínea c), da exclusiva competência da Assembleia Geral, com base em proposta, devidamente fundamentada, da Direcção.

X — Disposição

Art. 26.º A Associação poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para o efeito por deliberação tomada por quatro quintos dos sócios presentes.

Art. 27.º Em caso de dissolução, o património da Associação reverterá a favor do Instituto de Acção Social de Macau.

Art. 28.º A Associação usará como distintivo o que consta do desenho anexo.

Secretaria Notarial da Comarca de Macau, aos catorze de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. — O Ajudante, *Manuel Guerreiro*.



(Custo desta publicação \$ 1086,10)

BANCO DO ORIENTE, S. A. R. L.

Convocatória

É convocada a Assembleia Geral Ordinária deste Banco para reunir na sua sede em Macau, na Avenida da Amizade, no dia 29 de Março de 1985, pelas 15,00 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Discutir, aprovar ou modificar os Relatórios, Contas e demais documentos referentes ao exercício de 1984, apresentados pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

2. Tratar de qualquer outro assunto de interesse para o Banco.

Macau, 15 de Fevereiro de 1985. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Adolfo Adroaldo Jorge*.

(Custo desta publicação \$ 89,70)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S. A. R. L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º dos Estatutos é, por este meio, convocada a Assembleia Geral Ordinária da sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada Companhia de Seguros de Macau, S. A. R. L., em inglês, Macau Insurance Company Limited, e, em chinês, Ou Mun Pou Him Iao Han Cong Si, para reunir no dia 28 de Março de 1985, às 15,00 horas, na sua sede social, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Análise e votação do Relatório, Balanço e Contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1984 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

2. Aplicação dos resultados;

3. Outros assuntos de interesse social.

Macau, 16 de Fevereiro de 1985. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Banco Português do Atlântico, E. P.*

(Custo desta publicação \$ 120,60)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU, S. A. R. L.

Convocatória

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 13.º dos Estatutos é, por este meio, convocada a Assembleia Geral Extraordinária da sociedade anónima de responsabilidade limitada denominada Companhia de Seguros de Macau, S. A. R. L., em inglês, Macau Insurance Company Limited, e, em chinês, Ou Mun Pou Him Iao Han Cong Si, para reunir no dia 28 de Março de 1985, às 16 horas e 30 minutos, na sede social, com a seguinte ordem de trabalho:

Alteração dos Estatutos da Sociedade.

Macau, 16 de Fevereiro de 1985. — O Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Banco Português do Atlântico, E. P.*

(Custo desta publicação \$ 89,70)

BANCO FONSECAS & BURNAY

Balancete do Razão em 31 de Dezembro de 1984

Designação das rubricas	Saldos	
	Devedores	Credores
Caixa:		
— Patacas	\$ 14 138,03	
— Moedas externas	\$ 375,95	
Depósitos no Instituto Emissor:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Valores a cobrar		
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no Território	\$ 110 862,83	
Depósitos à ordem no exterior	\$ 3 423 451,31	
Ouro e prata		
Outros valores		
Crédito concedido	\$ 543 141 948,90	
Aplicações em instituições de crédito no Território	\$ 20 047 519,00	
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior		
Ações, obrigações e quotas		
Aplicações de recursos consignados	\$ 195 862 136,73	
Devedores	\$ 2 777,68	
Outras aplicações		
Depósitos à ordem:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos com pré-aviso:		
— Patacas		
— Moedas externas		
Depósitos a prazo:		
— Patacas		
— Moedas externas		\$ 464 060 764,78
Recursos de instituições de crédito no Território		\$ 107 562 179,00
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		\$ 195 862 136,73
Cheques e ordens a pagar		
Credores		\$ 85 104,13
Exigibilidades diversas		
Participações financeiras		
Imóveis	\$ 4 287 160,00	
Equipamento	\$ 689 143,90	
Custos plurienais	\$ 1 176 960,24	
Despesas de instalação	\$ 382 019,00	
Imobilizações em curso		
Outros valores imobilizados		
Contas internas e de regularização	\$ 16 558 385,03	\$ 20 491 869,62
Provisões para riscos diversos		
Capital		
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		
Resultados transitados do exercícios anteriores	\$ 824 478,83	
Custos por natureza	\$ 74 440 369,87	
Proveitos por natureza		\$ 72 899 673,04
Valores recebidos em depósito		
Valores recebidos para cobrança	\$ 40 921 497,08	
Valores recebidos em caução		
Garantias e avales prestados		
Créditos abertos	\$ 7 495 578,91	
Credores por valores recebidos em depósito		
Credores por valores recebidos para cobrança		\$ 40 921 497,08
Credores por valores recebidos em caução		
Devedores por garantias e avales prestados		
Operações a prazo		\$ 7 495 578,91
Outras contas extrapatrimoniais	\$ 30 000 230,57	\$ 30 000 230,57
TOTAIS	\$ 939 379 033,86	\$ 939 379 033,86

Pelo Administrador,
Aureliano Neves

O Chefe da Contabilidade,
Júlio Ceirão

(Custo desta publicação \$ 585,00)

IMPrensa NACIONAL DE MACAU

OBRAS À VENDA

Alteração ao Decreto-Lei n.º 50/76/M, de 13 de Novembro — (Regimento do Conselho Consultivo).....	\$ 0,30	Diploma da Escola Técnica dos Serviços de Saúde e Assistência	\$ 7,00	Obra Social dos Servidores do Estado em Macau e respectivo Regulamento.....	\$ 4,00
Alterações ao Regulamento dos Serviços de Identificação, aprovado pelo Decreto n.º 41 078, de 19/4/1957.....	\$ 1,00	Idem do Curso Geral de Enfermagem.....	\$ 7,00	Pensões de aposentação e de sobrevivência (Decreto n.º 52/75/M, de 8 de Fevereiro), em chinês....	\$ 0,70
Alvará para funcionamento de estabelecimento religioso.....	\$ 2,00	Idem (Curso criado pelo Decreto Provincial n.º 32/75).....	\$ 7,00	退休金暨遺屬贍養金(二月八日第五二/七五號國令).....	\$ 0,70
Arquivos de Macau: Vol. I, n.º 1 (Junho de 1929) — \$ 3,00; Vol. I, n.º 2 (Julho de 1929) — \$ 3,00; Vol I, n.º 3 (Agosto de 1929) — \$ 3,00; 2.ª Série, Vol. I, n.º 6 (Nov./Dez. de 1941) — \$ 5,00; 3.ª Série, Vols. I a XXII (1964 a 1979) — \$ 5,00 cada exemplar; I Tomo (Janeiro de 1981) — \$25,00; II Tomo — \$25,00; Tomos I e II (Janeiro/Dezembro de 1982) — \$50,00.		Diploma de provimento (modelo n.º 4).....	\$ 1,00	Plano Oficial de Contabilidade.....	\$20,00
Caderneta de Identificação M/1.....	\$ 0,20	Diploma do Curso da Escola de Enfermagem das F.M.M.....	\$ 7,00	Portarias do Governo de Macau: 1978 — \$10,00; 1979 — \$12,00; 1980 — \$20,00; 1981 — \$15,00.	
Caderneta para requisições de impressos à Imprensa Nacional.....	\$ 1,50	Diploma Orgânico da Direcção dos Serviços de Finanças.....	\$ 4,00	Regimento Penal das Sociedades Secretas.....	\$ 2,00
Caderno de encargos para o fornecimento e recepção de pozolanas	\$ 1,50	Diploma Orgânico do Instituto de Acção Social de Macau.....	\$ 2,50	Regimento da Assembleia Legislativa (alteração).....	\$ 3,00
Caderno de Anotações dos Trabalhos de Betão Armado.....	\$ 1,50	Estatuto do Funcionalismo Ultramarino — Edição revista e actualizada (Dezembro de 1982)	\$30,00	Regimento da Assembleia Legislativa (em chinês).....	\$ 4,00
Carta de Curso Geral dos Liceus— 5.º e 7.º anos.....	\$ 2,00	Estatuto Orgânico de Macau (bilingue) 2.ª edição, revista e actualizada (1983).....	\$10,00	Regimento do Conselho Consultivo	\$ 1,00
Código do Registo Civil—Decreto-Lei n.º 61/83/M, de 30 de Dezembro.....	\$20,00	Extracto da folha de serviço.....	\$ 0,20	Regulamento de Admissão ao Corpo de Bombeiros.....	\$ 1,50
Código dos Sinais de Tempestade	\$ 0,50	Folha de Serviço.....	\$ 0,20	Regulamento das Agências de Viagens e Turismo (em chinês).....	\$ 2,00
Comissão de Classificação dos Espectáculos.....	\$ 1,50	Guia modelo B.....	\$ 0,10	Regulamento da Assistência na Doença — Tabela de preços por serviços clínicos, médico-cirúrgicos, de enfermagem, de radiologia, agentes físicos e laboratoriais.....	\$ 3,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de Setembro).....	\$25,00	Índice Alfabético do «Boletim Oficial» de Macau (1983).....	\$10,00	Regulamento dos Bairros Sociais.....	\$ 1,00
Contrato de Concessão — Jogos de Fortuna ou Azar (inclui traduções em chinês e inglês da versão oficial em língua portuguesa).....	\$15,00	Jogo Ilícito e Usura nos Casinos.....	\$ 2,00	Regulamento de Disciplina Militar	\$ 3,00
Contrato além do quadro (modelo n.º 5).....	\$ 1,00	Legislação de Macau: (Leis, Decretos-Leis e Portarias) 1982 — \$80,00; 1983 — \$150,00.		Regulamento do Ensino Infantil.....	\$ 2,50
Contrato de tarefa (modelo n.º 6)...	\$ 1,00	Legislação sobre as corridas de galgos.....	\$ 3,00	Regulamento da Escola de Pilotagem de Macau.....	\$ 2,00
Convenção para a Prevenção da Poluição Marinha Causada por Operações de Imersão de Detritos e Outros Produtos.....	\$ 2,00	Legislação sobre o comércio de ouro.....	\$ 1,20	Regulamento Geral dos Serviços de Saúde de Macau.....	\$ 5,00
Decretos-Leis do Governo de Macau: 1978 — \$10,00; 1979 — \$30,00; 1980 — \$15,00; 1981 — \$30,00.		Lei da Nacionalidade (ed. bilingue): — Lei n.º 37/81, de 3 de Outubro; — Decreto-Lei n.º 322/82/M, de 12 de Agosto (Regulamento); e — Tabela de emolumentos dos actos da nacionalidade.....	\$15,00	Regulamento do Hospital Central Conde de S. Januário.....	\$ 2,50
Dicionário Chinês-Português: Formato escolar.....	\$50,00	Lei de Terras.....	\$ 7,00	Regulamento das Instalações Radioeléctricas.....	\$ 0,50
Formato de algibeira.....	\$20,00	Lei de Terras (em chinês).....	\$ 5,00	Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar (1972).....	\$ 4,00
Dicionário Português-Chinês: Formato de algibeira.....	\$30,00	Leis do Governo de Macau (1979)	\$12,00	Regulamento da Repartição dos Serviços de Assuntos Chineses....	\$ 1,50
		Leis do Governo de Macau (1980)	\$15,00	Regulamento da Secção de Apoio às Forças de Segurança de Macau, das Oficinas Navais.....	\$ 1,00
		Leis do Governo de Macau (1981)	\$15,00	Regulamento dos Serviços do Arquivo Provincial do Registo Criminal e Policial de Macau.....	\$ 0,70
		Licença para estabelecimento de garagem.....	\$ 2,00	Regulamento do trabalho dos presos fora dos estabelecimentos prisionais.....	\$ 0,50
		Meteorology of China (The), pelo P.º E. Gherzi: I volume (424 páginas).....	\$15,00	Reorganização dos Serviços de Registo Criminal do Ultramar.....	\$ 0,50
		II volume (89 mapas e gráficos e mais de 100 páginas).....	\$15,00	Secretaria da Assembleia Legislativa.....	\$ 2,00
		Método de Português para uso nas escolas chinesas, por Monsenhor António André Ngan: 1.º volume (13.ª edição).....	\$ 2,50	Tabela de Incapacidades.....	\$ 3,00
		2.º volume (6.ª edição).....	\$ 2,50	Tabela Geral do Imposto do Selo (edição actualizada).....	\$12,00
		3.º volume (5.ª edição).....	\$ 3,00	Termo de posse (modelo n.º 7).....	\$ 1,00
		4.º volume (4.ª edição).....	\$ 5,00		
		5.º volume (3.ª edição).....	\$ 3,00		
		6.º volume (2.ª edição).....	\$ 6,00		

PREÇO DO PRESENTE NÚMERO \$ 16,00

正元六十一銀價張本

IMPrensa NACIONAL DE MACAU